LEI No. 465./2006 de 29 de março de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRASPROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.302.0028.2.035		APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIALISTAS	
Dotação	3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00
TOTAL GERAL			**10.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	09.01	**FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0028.2001		**Manut. do Fundo de Assistência Social**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL GERAL			**10.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 29 de março de 2006.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura na data supra